



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

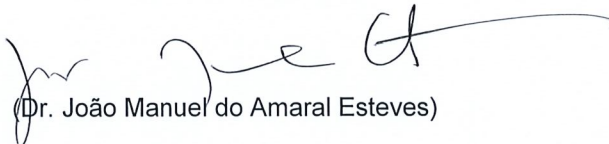
DECLARAÇÃO

(Alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro)

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, declara, para efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que o Município de Arcos de Valdevez não tinha pagamentos em atraso, como tal definido na alínea e) do artigo 3º da mesma Lei, à data de 31 de dezembro de 2023.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 31 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

DECLARAÇÃO

(Alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro)

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, declara, em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que os recebimentos em atraso do Município, à data de 31 de dezembro de 2023, são os que constam do quadro seguinte:

Rendas de habitação social e outros espaços	103.226,47
Serviços de água, saneamento e resíduos sólidos	327.591,38
Total de recebimentos em atraso	430.817,85

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 31 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)